



ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTAS E OPERADOR DE PROJETO CINEMATOGRAFICO NOS CAMPI UNIVERSITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA. (PROCESSO 23109.005408/2015-50).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO LTDA.**, sediada na Rua Amazonas, 641, 15º andar - Centro – Belo Horizonte/MG, 30.180-908, inscrita no CNPJ sob o nº 11.406.610/0001-06, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por seu representante, Sr. Carlos Mota Berto, portador da Carteira de Identidade nº M-4.321.808, inscrito no CPF sob o nº 611.282.526-00, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº 23109.005408/2015-50, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 093/2015 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Termo de Contrato nº 042/2017 e subcláusula 2.1 do termo aditivo 02/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 096, de 36 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2018, com prazo final em 02 de maio de 2019.

2.2 A alíquota do tributo ISSQN fica alterada de 3% para 5% em função da Lei Complementar nº 172/2017, desde 01 de janeiro de 2018.

2.3 O valor contratado para prestação de serviços no período, de 03 de maio de 2017 a 02 de maio de 2018, fica alterado de R\$ **2.797.612,20 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos)** para R\$ **2.815.529,45 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e vinte nove reais e quarenta e cinco centavos)** em razão da recomposição do reequilíbrio econômico financeiro no valor total de R\$ **17.917,25 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e vinte cinco centavos).**

2.4 O reequilíbrio econômico financeiro de R\$ 17.917,25 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e vinte cinco centavos), previsto na subcláusula 2.2 deste termo aditivo, é necessário para restabelecer o valor pactuado inicialmente no contrato, para se adequar a alteração da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de 3% (três inteiros por cento) para 5% (cinco inteiros por cento), no município de Ouro Preto, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, conforme Lei Complementar nº 172 de 29 de setembro de 2017.

2.5 O valor da despesa com a prorrogação a partir de 03 de maio de 2018 até a data de 02 de maio de 2019 é de R\$ **2.906.518,20 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



3/2

2.6 - O valor da despesa total com o presente aditivo é de **R\$ 2.924.435,45 (dois milhões, novecentos e vinte quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo:

- a) **Acréscimo de R\$ 17.917,25 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e vinte cinco centavos)**, referente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato decorrente da alteração da alíquota do ISSQN de 3% para 5%;
- b) **R\$ 2.906.518,20 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos)**., referente à prorrogação do contrato para o período de 03 de maio de 2018 a 02 de maio de 2019.

2.7 A partir da assinatura do presente aditivo o valor mensal total passa a ser de **R\$ 242.209,85 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, nos termos da Tabela Resumo abaixo indicada:

DESCRIÇÃO	QTD.	Vr. UNITÁRIO	VR. MENSAL
CAMPUS OURO PRETO			
Recepcionista 40hrs	43	3.670,57	157.834,51
Recepcionista 40hrs Insalubridade	1	4.061,27	4.061,27
Recepcionista 44hrs	6	3.972,47	23.834,82
Recepcionista 12x36hs.	1	8.318,57	8.318,57
Operador de Projetor Cinematográfico 12 x 36 hs	1	8.318,57	8.318,57
Encarregado 40hrs	1	3.278,37	3.278,37
Subtotal	53		205.646,11
CAMPUS MARIANA			
Recepcionista 40hrs Mariana	8	3.574,91	28.599,28
Subtotal	8		28.599,28
CAMPUS JOÃO MONLEVADE			
Recepcionistas 40 horas semanais	2	3.982,23	7.964,46
Subtotal	2	-	7.964,46
TOTAL	63		242.209,85

Q.i.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto nos artigos 57, II § 2º e art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 042/2017 e termos aditivos 075/2017 e 02/2018, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 09 de abril de 2018

Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Universidade Federal de Ouro Preto Reitora
CONTRATANTE Universidade Federal de Ouro Preto

SINDICON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSEIO – LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª -

NOME/CPF:

Daniel Caldas
Chefe da Área de Contratos
CSU/DOF/UFOP

2ª -

NOME/CPF:

Almyr Caladano Mesquita
002.855.856-28